



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 254, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura, compreendendo os servidores do Magistério Público Municipal e dos demais Departamentos Municipais, e altera os valores das referências constantes da Lei Complementar nº 058/2005.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta lei complementar majora os vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, compreendendo os servidores do Magistério Público Municipal e dos demais Departamentos Municipais, e altera os valores das referências constantes da Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal da Prefeitura ficam majorados em 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Os vencimentos dos servidores dos demais Departamentos Municipais da Prefeitura ficam majorados em 5,0% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Por conta da majoração dos vencimentos, o Anexo III da Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar de acordo com o anexo desta lei complementar.

Art. 5º A majoração dos vencimentos promovida por esta lei complementar se estende aos proventos básicos dos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

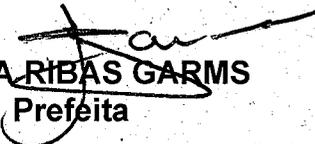


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei Complementar nº 254, de 28 de janeiro de 2020 Fls. 2 de 4

Art. 7º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de janeiro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 017/2020 Data: 07/01/2020

Projeto de Lei: ()PL (X)PLC ()PEMLOM nº 001/2020

Protocolo Câmara: 028684/2020 Data: 20/01/2020

Autógrafo: 003/2020 Data de Aprovação: 27/01/2020

Publicação: A Semana Data: 29/01/2020 Edição: 4044

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 254, de 28 de janeiro de 2020 Fls. 3 de 4

ANEXO III - Escala de Referência Salarial
Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2005

Tabela I – Servidores Públicos Municipais				
Referência	Valor (R\$)		Referência	Valor (R\$)
34	1.051,08		57	1.834,31
35	1.057,89		58	1.881,41
36	1.085,64		59	1.930,05
37	1.113,89		60	1.980,36
38	1.142,71		61	2.032,44
39	1.172,10		62	2.086,43
40	1.202,07		63	2.142,43
41	1.232,64		64	2.200,64
42	1.263,95		65	2.261,20
43	1.295,79		66	2.324,36
44	1.328,43		67	2.390,31
45	1.361,77		68	2.459,31
46	1.395,95		69	2.531,70
47	1.430,80		70	2.607,81
48	1.466,56		71	2.688,10
49	1.503,20		72	2.853,43
50	1.540,77		73	3.018,77
51	1.579,30		74	3.184,99
52	1.618,87		75	3.325,17
53	1.659,55		76	3.471,41
54	1.701,35		77	3.627,73
55	1.744,37		78	3.825,92
56	1.788,66		79	3.928,19

Notas:
¹ Vigência: a partir de 01/01/2020.
² Valores das referências salariais majorados em 5,0%.
³ Valor da referência salarial-básica: R\$ 1.051,08



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 254, de 28 de janeiro de 2020 Fls. 4 de 4

Tabela II – Profissionais do Magistério Público Municipal	
Referência	Valor (R\$)
15	2.164,66
16	2.202,33
17	2.297,26
18	2.396,93
19	2.501,57
20	2.611,46
21	2.726,84
22	2.847,98
23	2.975,19
24	3.108,74
25	3.248,99
26	3.396,24
27	3.550,84
28	3.713,20
29	3.883,67
30	4.062,64
Notas:	
¹ Vigência: a partir de 01/01/2020.	
² Valores das referências majorados em 12,84%.	
³ Valor da referência salarial básica (15): R\$ 2.164,66	